



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 95 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 212/2021, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 1.320.000,00 (hum milhão e trezentos e vinte mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 1001 - Gabinete do Prefeito referente ao código 4 122 1 2.1 - Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.

Art. 2º - O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 1.320.000,00, será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS, referente ao código 18 542 8 2.146 - Apoio à promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais - 4.4.90.00 - Aplicações Diretas.

Art. 3º Renumerem-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente emenda substitutiva no intuito de implementar mais ações preventivas contra os maus tratos animais, bem como fomentar campanhas de castração, ações que já vem sendo desenvolvidas pelo através do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, podendo ser desta forma ampliadas.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ALINE SEEBERG ARANHA
VEREADORA - DEM

BRUNO ALFREDO LAUREANO
VEREADOR - MDB

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC

HILDA CAROLINA DEOLA
VEREADORA - PDT

MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VEREADOR - PSB